

PORTARIA ANAC Nº 2364/SIA, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público de Ituaçu/BA (SNYT) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, incisos VIII e X do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do Processo nº 00065.124015/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Aeródromo de Ituaçu;

II - código OACI: SNYT;

III - município (UF): Ituaçu (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
13° 49' 43"S / 041°18'08"W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria DAC nº 391/SIE, de 19 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial de 23 de fevereiro de 2001, Seção 1, página 24.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI